



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023

PREGÃO SRP 33/2023

(Processo Administrativo n. 23832.000067/2023-51)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Magª Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº156/2022/CS/IFS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de insumos eletroeletrônicos**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Razão Social: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 39.575.051/0001-87
Endereço: RUA C, Nº 231, PARQUE DOS FARÓIS, Nossa Senhora do Socorro/SE,	
Telefone: Telefone e WhatsApp(79) 99990-7665	
E-mail: comercial@novadistribuidora-se.com.br OU novadistribuidora@gmail.com	
Banco: Banese Agência: 011 Tipo: 03 Conta: 106.060-5	
Representante da Empresa: JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO CPF: 045.054.185-10	

ITEM	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor Total
43	INTERRUPTOR PARALELO TIPO: PARALELO (THREE-WAY) QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO: TECLA DÚPLAACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR TENSÃO NOMINAL: 250 V CORRENTE NOMINAL: 10 A MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL FORMATO: RETANGULAR	PLUZIE	Unid.	45	6,85	308,25
46	CURVA PARA ELETRODUTO ANGULAÇÃO: 90º MATERIAL: PVC RÍGIDO COR: PRETA REFERÊNCIA: TIGRE 33.05.196.4 DIÂMETRO NOMINAL: 2 POL TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEADA	AMANCO	Unid.	44	13,00	572,00
78	ABRACADEIRA D COM CUNHA AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 3/4 "	RUFINO	Unid.	105	1,90	199,50
80	FITA ISOLANTE IMPERIALPRETA ATE 750 V 18 MM 20 M	ADELBRAS	Unid.	105	7,50	787,50
105	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, PAREDE COM ESPESSURA MÍN, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150/80, COMPRIMENTO 3, ACESSÓRIOS COM ROSCA GÁS EM AMBAS AS EXTREMIDADES	AMANCO	TUBO DE 3 METROS	8	19,90	159,20
107	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL 19, COMPRIMENTO NOMINAL 20, COR PRETA	ADELBRAS	Unid.	145	6,00	870,00
113	PLACA CEGA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, DIMENSÕES 4 X 2, REFERÊNCIA PIAL PLUS 618500 (PIAL LEGRAND)	PLUZIE	Unid.	40	4,50	180,00
152	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, TENSÃO	ELETROMECC	Unid.	64	9,50	608,00

	MÁXIMA OPERAÇÃO 127/220, CORRENTE NOMINAL 10, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 4,5, NORMAS TÉCNICAS NBR 60947-2 NBR 60898, TIPO MINI, REFERÊNCIA SIEMENS, CURVA DE DISPARO B					
153	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 127/220, CORRENTE NOMINAL 16, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 4,5, NORMAS TÉCNICAS NBR 60947-2 NBR 60898, TIPO MINI, REFERÊNCIA SIEMENS, CURVA DE DISPARO B	ELETROMEC	Unid.	64	9,50	608,00
163	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 15, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 1500, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500, FORMATO COMPACTA	TASCHIBA	Unid.	22	11,75	258,50
165	GRAXA, TIPO BASE ÓLEO MINERAL, LÍTIO, PONT TIPO ESPESSANTE O GOTA 150, TIPO ADITIVOS LUBRIFICANTE	MUNDIAL PRIME	LATA COM 500 GRAMAS	6	25,20	151,20
166	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AUTO - ADESIVA ZEBRADA, LARGURA 10, COMPRIMENTO 100, COR PRETA E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL	PLASTCOR	Unid.	10	31,00	310,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 5.012,15

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

Órgão gerenciador: Reitoria										
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Campus Socorro		Campus Propriá		Campus Aracaju		Campus Itabaian	
			REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	R
43	INTERRUPTOR PARALELO TIPO: PARALELO (THREE-WAY) QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO: TECLA DUPLAACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR TENSÃO NOMINAL: 250 V CORRENTE NOMINAL: 10 A MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL FORMATO: RETANGULAR	Unid.	5	20	2	5	0	0	0	
46	CURVA PARA ELETRODUTO ANGULAÇÃO: 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO COR: PRETA REFERÊNCIA: TIGRE 33.05.196.4 DIÂMETRO NOMINAL: 2 POL TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEADA	Unid.	5	20	2	4	0	0	0	
78	ABRAÇADEIRA D COM CUNHA AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 3/4 "	Unid.	30	50	2	5	0	0	0	
80	FIT A ISOLANTE IMPERIAL PRETA ATE 750 V 18 MM 20 M	Unid.	30	50	2	5	0	0	0	
105	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL NÃO	TUBO DE 3 METROS	2	4	0	0	0	0	0	

	INFLAMÁVEL, PAREDE COM ESPESSURA MÍN, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150/80, COMPRIMENTO 3, ACESSÓRIOS COM ROSCA GÁS EM AMBAS AS EXTREMIDADES								
107	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTI- CHAMA, LARGURA NOMINAL 19, COMPRIMENTO NOMINAL 20, COR PRETA	Unid.	30	50	2	5	20	40	0
113	PLACA CEGA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, DIMENSÕES 4 X 2, REFERÊNCIA PIAL PLUS 618500 (PIAL LEGRAND)	Unid.	10	20	0	0	0	0	0
152	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 127/220, CORRENTE NOMINAL 10, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, NORMAS TÉCNICAS NBR 60947-2 NBR 60898, TIPO MINI, REFERÊNCIA SIEMENS, CURVA DE DISPARO B	Unid.	10	30	2	4	0	0	0
153	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 127/220, CORRENTE NOMINAL 16, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, NORMAS TÉCNICAS NBR 60947-2 NBR 60898, TIPO MINI, REFERÊNCIA SIEMENS, CURVA DE DISPARO B	Unid.	10	30	2	4	0	0	0
163	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 15, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 1500, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500, FORMATO COMPACTA	Unid.	5	10	1	2	0	0	0
165	GRAXA, TIPO BASE ÓLEO MINERAL, LÍTIO, PONT TIPO ESPESSANTE O GOTA 150, TIPO ADITIVOS LUBRIFICANTE	LATA COM 500 GRAMAS	2	5	1	1	0	0	0
166	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AUTO - ADESIVA ZEBRADA, LARGURA 10, COMPRIMENTO 100, COR PRETA E	Unid.	2	5	1	5	0	0	0

AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- 3.2.1. IFS – Campus Socorro: Av. Perimetral B, s/n, Conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE/ CEP: 49160-000/ Telefone: (79) 3711-3266 -
3.2.2 IFS – Campus Propriá: Rua Rotary, nº 330, Bairro Centro, Propriá- SE/ CEP: 49900-000/ Telefone: (79) 3711-3272;
3.2.2. IFS – Campus Aracaju: Avenida Engº Gen I Tavares da Mota, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju- SE/ CEP: 49055-260/ Telefone: 3711-3124;
3.2.4. IFS – Campus Estância: Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância- SE/ CEP: 49200-000/ Telefone: [\(79\) 3711-3609](tel:(79)3711-3609)
3.2.5. IFS – Campus Itabaiana: Avenida Padre Airton Gonçalves Junior, nº 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana- SE/ CEP: 49500-543/ Telefone: [\(79\) 3711-3293](tel:(79)3711-3293)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Reitoria do IFS, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

José Albano Ribeiro Franco Neto
CPF: 045.054.185-10
Representante legal

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELIVAN FRANCISCO DE CARVALHO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/10/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO FERRAZ ARAUJO E ARAUJO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/10/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 26/10/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333886** e o código CRC **D9C9FF0B**.